



Itajaí, 08 de janeiro de 2024.

Ao Diretor Executivo da Fundação Cultural de Itajaí – Vanderlei Lazzarotti

Justificativa de Modalidade – CREDENCIAMENTO – Edital de Credenciamento de Oficineiros para o Programa Arte nos Bairros - 2024

Prezado Diretor,

Com a vigência da “Nova Lei de Licitações”, a Lei 14.133/2021, no geral, os procedimentos de Credenciamento seguem tendo o mesmo uso da Lei 8.666/2003. Consideremos a definição prevista no inciso XLIII do artigo 6º: “[...] processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados”. Ou seja, sob vigência da lei anterior ou da nova, o objetivo do credenciamento permanece inalterado: permitir à Administração a seleção de todos os particulares que preencham os requisitos necessários para o fornecimento de determinado bem ou serviço, de forma a facilitar futuras contratações.

Ao longo dos últimos anos o Programa Arte nos Bairros apresentou notável crescimento. Tornou-se um programa de abrangência ampla, inserido no tecido social dos bairros de Itajaí. Em 2023, atendeu a mais de 3.800 alunos, com 87 professores que ministraram aulas em 83 pólos distribuídos por 29 localidades de Itajaí.

A expectativa, para o ano de 2024, é de atender ainda mais alunos, distribuídos entre diversos pólos (velhos e novos). A procura crescente da população por vagas nos cursos do Programa Arte nos Bairros cria a necessidade da disponibilidade de uma gama de profissionais qualificados, que possam ser



chamados a atender demandas trazidas a esta Superintendência e à Fundação Cultural de Itajaí.

Solicito, portanto, que a Fundação Cultural de Itajaí formalize e publique, o mais breve possível, o Edital de Credenciamento de Oficineiros para o Programa Arte nos Bairros – 2024, dada a expectativa de início das aulas a partir do mês de março – a exemplo dos anos anteriores.

Cordialmente,

NORMÉLIO PEDRO WEBER

Superintendente Administrativo das Fundações